



PROCESSO Nº 272/18

PROTOCOLO Nº 14.647.290-7

DATA: 01/06/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 188/18

APROVADO EM 12/06/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CARNEIRO MARTINS – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

*EMENTA: Renovação de reconhecimento. Observância às Deliberações nº 05/13 e nº 03/13-CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.*

## I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 304/18 – Sued/Seed, de 13/03/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava, de interesse do Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional, do município de Guarapuava, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

O Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional, localizado na Rua Dr. Laranjeiras, nº 916, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 589/17, de 23/02/17, pelo prazo de dez anos, a partir da publicação em DOE, de 23/03/17 a 23/03/27.

O Curso Técnico em Eletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1261/06, de 07/04/06, e reconhecido por meio da Resolução Secretarial nº 39/08, de 04/01/08. Obteve a renovação do



PROCESSO N° 272/18

reconhecimento mediante Resolução Secretarial n° 4288/14, de 14/08/14, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 411/14, pelo prazo de cinco anos, de 04/01/13 a 04/01/18.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n° 340/17, de 15/09/17, do Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 27/11/17, por meio do qual declarou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso.

O Departamento de Educação e Trabalho-DET/Seed, pelo Parecer n° 16/18, de 15/01/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem a legislação vigente.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer n° 531/18, de 23/02/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 573)

## II – Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos,:

Art. 41 O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, desta forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, emitiu Relatórios Circunstanciado e Complementar, com as seguintes informações:

(...) O **prédio** foi construído em terreno de propriedade da mantenedora. O espaço físico apresenta condições de salubridade, segurança e higiene, atendendo ao estabelecido na legislação vigente.

(...) **Melhorias:** reparos na instalação elétrica; pintura interna; reformas das calçadas e pisos; ampliação do portão lateral para carga e descarga; aquisição de painéis, prateleiras, bebedouros, câmeras de segurança, holofotes e painel de projeção gigante. Aquisição de extintores, iluminação de emergência e painéis de rota de fuga.



PROCESSO N° 272/18

Instalação de projetor de multimídia com suporte e tela de projeção nas salas de aula, de quadro quadriculado emoldurado; substituição de lâmpadas convencionais por de LED. Aquisição de fogão industrial, mesa de inox, armário, prateleiras em aço, geladeira inox e liquidificador industrial para a cozinha. Substituição de telas nas janelas e instalação de lavatório em granito.

(...) A **acessibilidade** ocorre por meio de rampas, corrimãos e banheiros adaptados.

(...) A **Licença Sanitária** está vigente até 23/10/18.

(...) Participa do **Programa Brigadas Escolares** – Defesa Civil na Escola e aguarda a emissão do Certificado de Conformidade.

(...) A **biblioteca** funciona em um espaço específico, dispõe de acervo bibliográfico específico suficiente para atender às necessidades do curso.

(...) A instituição de ensino conta com **laboratórios** de Química/Biologia e Física, Matemática, Meio Ambiente, Eletrônica e Eletromecânica. Todos estão equipados com materiais e equipamentos oriundos do Brasil Profissionalizante e de outros recursos. Os ambientes dos laboratórios de Eletrônica e de Eletromecânica são adequados para o desenvolvimento das aulas experimentais, conforme os padrões estabelecidos pelo Plano do Curso e com as normas de uso de laboratório. De acordo com a coordenadora do curso há a necessidade de uma verba especial para a manutenção dos equipamentos, como calibrações, manutenções corretivas e compra de materiais de consumo (baterias e ponteiras). Também a aquisição de componentes eletrônicos para as montagens realizadas no laboratório. O colégio conta, também, com uma sala de aula com carteiras pranchetas que são utilizadas para as aulas das disciplinas que contemplam desenho técnico e projetos.

(...) Os dois laboratórios **de Informática**, estão instalados em ambientes adequados e dispõem de 22 computadores do Paraná Digital e 35 computadores do Proinfo. As aulas práticas em laboratório são acompanhadas pelo professor e suporte técnico, quando solicitado. Há equipamentos suficientes para as disciplinas técnicas, programação, rede de computadores, entre outros. Há um servidor adquirido pela APMF do colégio, para dar suporte às necessidades de utilização de softwares específicos do Curso Técnico em Informática.

(...) Apresentou termos de **convênio** com: A.C.O. Automação Industrial Ltda.; W. Chimiloski Ferramentas Ltda.; A. R. de Lima Elétrica – Elétrica Motor Anjo; Benderplast Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.

(...) Quadro de Avaliação Interna do Curso, fl, 548, abaixo descrito:

Turmas	Início Turma (Semestre/Ano)	Conclusão Turma (Semestre/Ano)	1º SEMESTRE						2º SEMESTRE						3º SEMESTRE						4º SEMESTRE										
			Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão		
			Turma 1	2011/1	2012/2	35	22	0	1	12	62,9	34,29	14	0	0	0	14	0	100	15	0	0	0	15	0	100	17	1	0	0	16
Turma 2	2012/2	2014/1	41	22	0	2	17	53,7	41,46	19	5	0	0	14	26,32	73,68	14	0	0	2	12	0	85,71	12	0	0	12	0	100	29,27	
Turma 3	2014/1	2015/2	47	30	0	0	17	63,8	36,17	18	3	0	0	15	16,67	83,33	15	2	0	0	13	13,33	86,67	13	1	0	0	12	7,69	92,31	25,53
Turma 4	2015/1	2016/2	41	27	0	0	14	65,9	34,15	14	2	0	0	12	14,29	85,71	13	3	0	1	10	23,08	76,92	9	0	0	0	9	0	100	22
Turma 5	2016/2	2018/1	45	12	0	0	33	26,7	73,33	30	10	0	3	17	33,33	56,67															
Turma 6	2017/1	2018/2	48	29	0	9	10	60,4	20,83																						



PROCESSO N° 272/18

A Chefia do NRE de Guarapuava, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 28/11/17, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Na análise dos Relatórios da Comissão de Verificação, constatou-se que as Matrizes Curriculares, fls. 503 e 504, são parte integrante do Volume II, com as informações devidamente representadas, bem como o corpo docente e coordenações de curso e de estágio, com habilitação específica para as disciplinas indicadas e respectivas funções, nos termos dos incisos IX, XII e XIII, do art. 45, da Deliberação n° 05/13-CEE/PR.

Em relação à manutenção dos equipamentos a direção informou que a instituição de ensino, a partir deste ano, contará com os recursos do Fundo Rotativo, suficientes para a realização de calibrações, manutenções corretivas e compras de materiais de consumo (baterias e ponteiras), além de componentes eletrônicos para as montagens. E que haverá sempre expectativas de mais recursos, a fim de potencializar ainda mais as práticas de laboratório.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

## **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1408 horas, mais 150 horas de Estágio Profissional Supervisionado, perfazendo um total de 1558 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro semestres letivos, 40 alunos por turma, presencial, do Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 04/01/18 a 04/01/23, de acordo com as Deliberações n° 05/13 e n° 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária.



PROCESSO N° 272/18

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 12 de junho de 2018.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Presidente em exercício